TERMO ADITIVO Nº 276 /2022
AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 219/2020

Processo Administrativo: nº 3.036/2020
Contratada: ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE GESTÃO - AMG
Dispensa: nº 18/2020
Contrato de Gestão Originário: nº 219/2020
Objeto contratual: Apoio técnico, gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde em consonância com as Políticas de Saúde do Sistema Único de saúde - SUS, as diretrizes e modelos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de assegurar assistência integral, resolutiva e de qualidade no âmbito da Rede de Saúde Municipal.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 67.995.027/0001-32, com sede nesta cidade e Comarca, na Rua José Claudio Alves dos Santos n.º 585 – Remanso Campineiro, e, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 13.843.145/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 22.708.026-9, inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 152.716.808-51, doravante denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE GESTÃO**, devidamente inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPF/MF sob nº 07.400.978/0003-51, com endereço na Rua Osvaldo Ribeiro Carrilho, n° 10, Jardim Mirante de Sumaré, Hortolândia/SP, CEP 13186-214, neste ato representada pelo Administrador Judicial/Gestor Judicial, nomeado nos autos do processo nº 5003546-05.2021.4.03.6181 em trâmite na 2a Vara Criminal Federal de São Paulo, **Anisío Costa Castelo Branco**, perito judicial, inscrito no Conselho Regional de Administração - CRA/SP nº 66.199, portador da Cédula de Identidade nº 52.080.459-4, inscrito no CPF/MF sob nº 273.387.033-53 doravante denominada **CONTRATADA**.

Cláusula Primeira - Da Fundamentação

1.1 O presente instrumento atende aos termos *(i)* da solicitação da CONTRATADA de reembolso para pagamento de férias no período de dezembro/2021 a abril/2022, Ofício Adm 017/2022, fls. 8459/8460, e documentos fls. 8461/9129, *(ii)* do Parecer técnico favorável da Comissão de Avaliação e Acompanhamento fls. 9132/9135, *(iii)* da justificativa/manifestação favorável ao reembolso, da Autoridade competente senhor Secretário de Saúde, fls. 9138/9140, *(iv)* parecer jurídico favorável, fls. 9148/9150.

Cláusula Segunda – Do Repasse a Título de Férias de dez/2021 a abr/2022 - do Do Abatimento de Valor do Termo Aditivo nº 499/2021 e dos Recursos Orçamentários

2.1 O presente termo tem por objeto, o repasse da importância de R$ 1.303.721,59 (um milhão, trezentos e três mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos) referente aos valores a título de férias dos funcionários da Contratada, no período compreendido de dezembro/2021 a abril/2022 não provisionados no Plano Operativo do Contrato de Gestão, em razão dos períodos aquisitivos das férias concedidas serem anteriores a agosto de 2021.

D4Sign a8fb35c7-4d12-4815-b6c5-14907372845c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.
SM

MÊS	VALOR
Dezembro/2021	R$ 92.562,32
Janeiro/2022	R$ 254.216,15
Fevereiro/2022	R$ 327.807,66
Março/2022	R$ 340.888,02
Abril/2022	R$ 288.247,44
Total	R$ 1.303.721,59

2.2 Em razão da duplicidade de lançamento dos nomes dos funcionários e seus respectivos valores, referente ao reembolso do pagamento das férias no mês de setembro/2021 que constou no Termo Aditivo nº 499/2021, fica abatido o valor de R$ 97.129,00 (noventa e sete mil cento e vinte e nove reais), do valor a ser repassado conforme manifestação da Autoridade competente, fls. 9139, e concordância expressa da Contratada às fls. 8459/8460, Ofício ADM 017/2022.

Assim, o valor total **efetivamente a ser repassado é R$ 1.206.592,59** (um milhão, duzentos e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos).

MÊS	VALOR
Dezembro/2021	R$ 92.562,32
Janeiro/2022	R$ 254.216,15
Fevereiro/2022	R$ 327.807,66
Março/2022	R$ 340.888,02
Abril/2022	R$ 288.247,44
Subtotal	R$ 1.303.721,59
Desconto do valor excedente do TA nº 499/2021	**R$ 97.129,00**
VALOR TOTAL A REPASSAR	**R$ 1.206.592,59**

2.3 As despesas correspondentes à execução do presente Termo, correrão à conta da dotação orçamentária consignada no exercício de 2022:

Ficha	Código de Aplicação / Fonte
649	02.15.00.02.15.06.10.302.0214.2118.3.3.50.85.00 DR 08.300.0174

Cláusula Terceira - Do Valor

3.1 Considerando que o repasse em tela é pontual, conforme exposto na justificativa de fls. 9138/9140, o repasse mensal permanece no valor de R$ 10.888.807,84 (dez milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Cláusula Quarta - Das Demais Cláusulas

4.1 No mais, ficam integralmente **ratificadas** as demais cláusulas constantes do contrato nº 219/2020.

D4Sign a8fb35c7-4d12-4815-b6c5-14907372845c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.
SM

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 28 de junho de 2022.

DENIS ANDRE JOSE CRUPE:15271680851 Assinado de forma digital por DENIS ANDRE JOSE CRUPE:15271680851 Dados: 2022.06.24 14:50:05 -03'00'

DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE
Secretário Municipal de Saúde
Município de Hortolândia/Fundo Municipal de Saúde

ANÍSIO COSTA CASTELO BRANCO
Administrador Judicial
Associação Metropolitana de Gestão

D4Sign a8fb35c7-4d12-4815-b6c5-14907372845c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.
SM